

LEI MUNICIPAL Nº 3334, DE 18/08/2006

PROJETO DE LEI Nº 3542, DE 17/08/2006

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através do seus representantes legais, decreta, e eu, **Mauro Lucio da Cunha Zanin**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, para a manutenção do **PROGRAMA AGENTE JOVEM**, abaixo discriminado:

Recursos Vinculados:

02.06.03	- Unidade
08 243 0803 2.719	- Função/Sub-função/Programa
33 90 39	- R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 2º - O crédito mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2006.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE